REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 631/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) todos os dias, cerca de 20 mil meninas com menos de 18 anos transformam-se em mães, segundo uma estimativa da ONU (Organização das Nações Unidas); e destas, 200 morrem em decorrência de complicações da gravidez ou do parto;
b) para 2030, a estimativa é alarmante: três milhões de meninas/mães no mundo, números que alertam os principais setores do poder público: saúde, educação e assistência social;
c) além de ser uma questão de saúde, a ONU também avalia a questão econômica: um estudo estima que a produtividade do Brasil aumentaria em US$ 3,5 bilhões (algo em torno de R$ 7,6 bilhões) se não houvesse gravidez na adolescência, pois normalmente as meninas largam trabalho e escola para dedicarem-se aos filhos recém-nascidos;
d) a ONU também aponta as principais causas da maternidade precoce no mundo: casamento precoce, pobreza, obstáculos a direitos humanos, violência sexual, restrições a políticas anticoncepcionais e falta de acesso à educação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de, por meio das secretarias competentes, promover nas escolas estaduais o Programa de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca